

em que:

- CF* — classificação final;
PCG — prova de conhecimentos gerais;
EPS — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados do local, da data e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação — os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam igualmente de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral da Administração Interna, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e de Apoio Geral da Inspeção-Geral da Administração Interna, sita na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12.1.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone de contacto nas horas de expediente);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Experiência profissional, com identificação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outras referências que os candidatos considerem relevantes para melhor esclarecimento.

12.1.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo à Administração e, sendo agente, a comprovação inequívoca dos requisitos constantes da parte final do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida e as classificações de serviço obtidas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1.3 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo do concurso.

13 — Publicitação dos resultados — a relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas na Inspeção-Geral da Administração Interna, Repartição Administrativa e de Apoio Geral, sita na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, para além da notificação aos candidatos

nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição L. A. S. Horta, técnica superior.

Vogais efectivos:

Maria Isabel da Rocha Madeira Alho Vieira de Sousa, chefe de secção.

Maria Inácia Balbina Silvério Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Sara Gonçalves, assistente administrativa principal.

Maria da Conceição Oliveira Mestre Marques, chefe de repartição.

Nas ausências e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar (anexo II do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas do português e da matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação básica aplicável à preparação da prova de conhecimentos:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Administração Interna — Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/96, de 31 de Agosto, e 3/99, de 4 de Janeiro.

Despacho (extracto) n.º 11 713/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 29 de Abril de 2006, nos termos do artigo 21.º, n.ºs 1, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, e sob proposta do inspector-geral da Administração Interna, foi renovada a comissão de serviço por três anos do licenciado José Gabriel Relego Molarinho Jacinto como inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, com efeitos a 8 de Maio de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6301/2006 (2.ª série). — *Concurso para provimento dos cargos de chefe do Departamento de Investigação e de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos de concurso para provimento dos cargos de chefe do Departamento de Investigação e de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 11 714/2006 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe do Departamento de Imigração Registo e Difusão se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de chefe do Departamento de Imigração Registo e Difusão a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para o SEF;

Considerando que a licenciada Ana Paula Ribeiradio dos Santos, inspectora de nível 1, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento de Imigração Registo e Difusão;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Ana Paula Ribeiradio dos Santos chefe do Departamento de Imigração Registo e Difusão, em regime de substituição, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de subdirectora regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo.

19 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Nome — Ana Paula Ribeiradio dos Santos de Carvalho.

Categoria — inspectora de nível 1.

Formação universitária — licenciatura em Antropologia, pela Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Coordenadora-adjunta do 4.º estágio probatório de ingresso da carreira de investigação e fiscalização do SEF;

Formadora da carreira de antropologia cultural no âmbito dos estágios de ingresso da carreira de investigação e fiscalização do SEF;

Membro da delegação portuguesa em representação do SEF nos seguintes grupos:

Comité Estratégico de Imigração Fronteiras e Asilo;
Grupo de Alto Nível Asilo e Imigração;
Grupo de Avaliação Colectiva;

Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo; Subdirectora regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo.

Despacho n.º 11 715/2006 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos no regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Considerando que a licenciada Maria Emília Fonseca Droga Ramos Lisboa, inspectora superior do nível 2, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Emília Fonseca Droga Ramos Lisboa subdirectora regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no regime de substituição, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo.

19 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Emília da Fonseca Droga Ramos Lisboa.

Data de nascimento — 16 de Março de 1964.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1982-1987);

Estágio de advocacia, pelo conselho distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, concluído em 1990.

Categoria profissional — inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
Experiência profissional:

1990-1991 — estágio probatório de ingresso na carreira de investigação e fiscalização do SEF, para a categoria de inspector de 2.ª classe;

1991-1994 — exercício de funções como inspectora no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa;

1994-1996 — colocada no Núcleo de Fronteiras do SEF, departamento que coordenou em 1995;

1996 — designada para assessorar a Direcção de Serviços de Estrangeiros do SEF;

1997-2001 — inspectora responsável pelo Sector de Readmissão, Registo e Difusão de Informação (SRRDI);

2001-2006 — chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão do SEF;

1994-1995 — representante do SEF no grupo «Fronteiras externas»;

1995 — representante do SEF em reuniões da IATA;

1997-1999 — representante do SEF no grupo de Budapeste — International Centre for Migration Policy Development —, na área da readmissão de pessoas e do retorno voluntário;

1996-1999 — chefe da delegação portuguesa nas reuniões do subgrupo «Readmissão/Schengen»;

1.º semestre de 1997 — durante a presidência portuguesa de Schengen, presidiu às reuniões do grupo «Readmissão»;

1999-2000 — representante do SEF nas reuniões do Conselho da União Europeia — grupo «Migração — Afastamento»;

2000 — chefe da delegação portuguesa no grupo «Migração — Afastamento», durante a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia;

Julho de 2001-Janeiro de 2006 — integrou a delegação portuguesa no grupo «CIREFI», do Conselho da União Europeia;

Desde Fevereiro de 2006 — chefe da delegação portuguesa do grupo «Migração — Afastamento» da União Europeia;

Designada ponto de contacto nacional no âmbito da troca de informações entre os Estados da União Europeia sobre imigração ilegal, efectuada através do sistema de alerta rápido;

Designada ponto de contacto nacional para efeito de troca de informação em matéria de facilitação de trânsito para afastamento de estrangeiros por via aérea;

Participação na negociação de acordos bilaterais de readmissão, e designada perita na Comissão da União Europeia em matéria de acordos de readmissão entre a UE e países terceiros;

Formadora do SEF.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 950/2006 (2.ª série). — Através das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 26/2002, de 5 de Fevereiro, e 56/2003, de 8 de Abril, foram estabelecidas as condições de instalação do SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, de tecnologia *trunking* digital, concebido como uma rede nacional única em tecnologia *trunking* digital, partilhada, que permitirá, em caso de emergência, a centralização do comando e da coordenação das diversas forças e serviços de segurança.